



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2025
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**

PROCESSO PROAD 3676/2025

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens PROAD nº 3676/2025, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, e no Ato Regulamentar TRT15 GP nº 001/2023, alterado pelo Ato Regulamentar TRT15 GP nº 016/2023, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade de doação, observando-se o convencionado na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, por meio de seu Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição, ou outra que venha a substituí-la.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que a Comissão de Exame de Material Permanente, instituída pela Portaria deste TRT15 nº GP nº 30/2025, classificou todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como antieconômicos.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição dos Lotes de bens para doação;

Anexo II – Modelo de requerimento de lotes para doação;

Anexo III – Termo de desistência de vistoria;

Anexo IV – Termo de retirada de lotes dos bens doados;

Anexo V – Termo de doação de bens móveis.

1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de **22/04 a 09/05/2025**, para o e-mail desfazimento@trt15.jus.br com vistas à análise da doação pretendida.

2. DOS BENS

2.1 Os bens considerados inservíveis para este TRT 15ª Região, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2 Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3 A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

2.4 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os equipamentos e/ou mobiliários serão destinados às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta no inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

3.2 Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:

3.2.1 Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital PDF, por e-mail:

3.2.1.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II.

3.2.1.2 Cópia da portaria devidamente publicada, ou outro ato administrativo congênere, que nomeou a autoridade para o exercício do cargo e/ou função pública.

3.2.1.3 Cópia dos documentos pessoais (CPF/RG e matrícula) da autoridade que irá assinar o recebimento dos bens.

3.2.1.4 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica do órgão.

3.2.2 As organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:

3.2.2.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II.

3.2.2.2. Ato constitutivo ou estatuto, registrado em cartório.

3.2.2.3 Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a instituição (CPF/RG).

3.2.2.4 Ata da última assembleia e da eleição de sua atual diretoria.

3.2.2.5 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

3.2.2.6 Certificado de qualificação válido, de acordo com a Lei nº 9.790/1999 ou com a Lei nº 9.637/1998.

3.2.2.7 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

3.2.2.8 Comprovação de regularidade trabalhista.

3.2.2.9 Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.2.10 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa para fins de comprovação de regularidade.

3.2.3 As organizações da Sociedade civil, regidas pela Lei nº 13.019/2014 deverão encaminhar os seguintes documentos, em formato digital, por e-mail:

3.2.3.1 Modelo de requerimento da doação, em papel timbrado, com a fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo, conforme modelo disposto no Anexo II.

3.2.3.2 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2.3.3 Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa.

3.2.3.4 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

3.2.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.2.3.6 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e

órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB de cada um deles.

3.2.3.7 Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

3.2.3.8 Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem nas seguintes vedações:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados.

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.2.4 O estatuto mencionado no item 3.2.3.2 deverá prever, expressamente, conforme a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas

Brasileiras de Contabilidade, conforme a lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;

IV - possuir, no mínimo, três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2.4.1 - Serão dispensados do atendimento do disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

3.2.4.2 - As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso III, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

3.2.4.3 Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico desfazimento@trt15.jus.br em formato PDF e não simplesmente fotografados. Excepcionalmente, poderão ser entregues em papel à área técnica responsável pelo controle de patrimônio, 2º andar da Sede Administrativa deste TRT 15ª Região, situada à Rua Dr. Quirino, 1080, Centro, Campinas/SP.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Os adquirentes dos bens inservíveis deverão preencher o modelo de requerimento da doação do(s) lote(s) de material(is) de interesse da entidade, conforme Anexo II deste edital, acompanhado da documentação exigida no item 3, e encaminhá-los via e-mail para o endereço eletrônico desfazimento@trt15.jus.br.

4.2 **A Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento para Desfazimento de Bens**, instituída pela Portaria CPV nº 60/2023, doravante denominada **Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento**, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.

4.3 A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada, por email, para apresentar os documentos faltantes, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar da convocação, será desclassificada.

4.4 Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:

I - a União, suas autarquias e suas fundações públicas;

II - as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

IV - as organizações da sociedade civil previstas na Lei nº 13.019/2014, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, sendo dada preferência primeiramente às OSCIP's e OS's, de forma equânime e, logo em seguida, às sociedades cooperativas, seguindo a hierarquia.

V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.5 Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste TRT 15 e por correio eletrônico os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

5 . DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

5.1 Havendo apenas um interessado habilitado no lote, o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele lote.

5.2 No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha seguirá a hierarquia definida no item 4.4.

5.2.1. Conforme item 5.2, no caso de haver mais de um interessado que pertençam à mesma categoria hierárquica disposta no item 4.4, o critério de desempate será a ordem cronológica de apresentação do modelo de requerimento da doação do(s) lote(s) de material(is) constante do item 4.1. deste edital.

5.3. Os bens e materiais constantes deste Edital de doação de bens inservíveis, em relação aos quais não houver manifestação de interesse, serão oferecidos aos órgãos habilitados, respeitada a ordem de

preferência.

5.4. Caso não ocorram interessados, para um ou mais lotes, a Administração deste TRT poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação, conforme previsão disposta no art. 9º, § 4º do Ato Regulamentar GP nº 01/2023, alterado pelo Ato Regulamentar TRT15 GP nº 016/2023, deste TRT15.

5.4.1. Para o item 5.4, somente serão considerados os órgãos/entidades elencados no item 4.4 deste edital.

6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1 A retirada dos lotes de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constantes do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura do Termo de Retirada, previsto no Anexo IV.

6.2 Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do donatário.

6.3 Quando for de interesse da administração do TRT 15, o transporte poderá ser feito pelo Tribunal, desde que devidamente justificado nos autos.

6.4 Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

6.5 Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante poderá perder o direito ao lote e ser impedido de se habilitar em novo processo de doação conduzido por este TRT - 15ª Região durante 12 meses, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data limite para retirada.

6.5.1. No caso do disposto no item 6.5, a **Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento** poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no lote, seguindo a hierarquia conforme disposto no item 5.3.

6.5.1.1. Caso não haja outros órgãos/entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.5.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.4 e seu subitem 5.4.1.

7. DA VISTORIA

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade/órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereço eletrônico desfazimento@trt15.jus.br

7.2 No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente com a documentação de credenciamento.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1 A assinatura do termo de doação constante do Anexo V deste edital deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo IV, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, nomeado para tal, no ato de recebimento dos bens.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 Divulgação do edital: **15/04/2025.**

9.2 Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: **22/04 a 09/05/2025.**

9.3 Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade por e-mail: **22/04 a 09/05/2025.**

9.4 Prazo final para análise da documentação pela Comissão Permanente de Análise Documental e de Cadastramento: **16/05/2025.**

9.5 Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: **19/05/2025.**

9.6 Prazo limite para divulgação do resultado da doação: **20/05/2025**.

9.7 Prazo de retirada dos lotes pelos donatários contemplados mediante assinatura do termo retirada: **21/05 a 30/05/2025**.

9.8 Entrega do Termo de Doação assinado: **30/05/2025**

9.9 Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

Lotes	E-mail e telefone de agendamento	Local de retirada
ÚNICO	saj.vt.taquaritinga@trt15.jus.br (16) 3253-6303 (16) 3253-2425	AVENIDA VICENTE JOSÉ PARISE, 1380 - CENTRO - TAQUARITINGA-SP - CEP: 15.900-027

9.10 Retirada remanescente de lotes, se houver: **02/06 a 10/06/2025**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração, observada a legislação vigente.

10.2 Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas à Coordenadoria de Material e Logística, por meio do endereço eletrônico desfazimento@trt15.jus.br.

Campinas, 15 de abril de 2025.

ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES DE BENS PARA
DOAÇÃO**

LOTE ÚNICO

TOMBO	DESCRIÇÃO DE BEM	ANO DE AQUISIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO BEM
76677	AR CONDICIONADO 21.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76913	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76914	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76915	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76916	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76917	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76918	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76919	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76920	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
76921	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	2005	ANTIECONÔMICO
78479	ARMARIO ALTO CPORTAS DE CORRER	2005	ANTIECONÔMICO

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO
DE LOTES PARA DOAÇÃO

_____ (identificação completa do
órgão ou entidade), neste ato representado pelo seu _____(cargo), Sr.(a)
_____ (nome completo)
CPF.º_____, seu representante legal que detem poderes para a assinatura do Termo
de Doação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item 4.1 do
**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PROAD 3676/2025 (TRT 15ª
REGIÃO)**, vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO

Declaro que tais bens acima relacionados serão utilizados _____

(fundamentação do interesse social, declarando a utilidade dos materiais e relatando, minimamente, o público-alvo atendido, o alcance social do projeto, e outras informações acerca de benefícios que os materiais a serem recebidos na doação trarão ao público-alvo).

Certifico, ainda, ter conhecimento do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PROAD 3676/2025 (TRT 15ª REGIÃO)**, seus prazos e suas condições para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

_____de_____de 2025.

(nome e cargo)

(email institucional)

A validade deste requerimento está condicionada à apresentação obrigatória da documentação comprobatória da habilitação da entidade e de seu representante, conforme especificado no item 3 do presente edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 008/2025 (TRT15ª Região)**.

Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

_____ de _____ de 2025.

(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
TERMO DE RETIRADA
DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
representante do (a) órgão/instituição _____, informo ter retirado
no dia ____/____/____ o(s) lote(s) _____ disponibilizado(s), de acordo
com as regras do **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº**
008/2025 (TRT15ª Região).

Campinas, ____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V
TERMO DE DOAÇÃO
DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO PROAD Nº

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
E _____

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, situado na Rua Barão de Jaguara, 901 - Centro CEP:13015-927 - Campinas/SP e de acordo com o despacho exarado pelo Desembargador Samuel Hugo Lima, Presidente deste Tribunal, representado neste ato pela Secretária Administrativa ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON, CPF nº 091.066.528-16, doravante denominado DOADOR, e de outro lado, o _____ (nome da instituição), inscrito no CNPJ nº _____, situado na(o) _____ (endereço), neste ato representado por _____ (cargo/nome), doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo PROAD nº xxxx/202X, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº XX/202X (TRT 15ª Região/SP)** e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a **DOAÇÃO**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, os bens constantes do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no ofício de solicitação dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados será extraído da Nota de Recolhimento emitida pelo Sistema de Material e Patrimônio deste TRT 15ª Região após a retirada dos materiais doados.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

Subcláusula Primeira – O DONATÁRIO se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **DOADOR** a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União e no site deste TRT, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, 5ª Subseção Judiciária de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, de de 2025

Doador

Donatário

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: